



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

NOTA TÉCNICA

Assunto: Nota Técnica da Firjan, intitulada Situação Fiscal dos Estados, publicada em abril de 2024

Preliminarmente, deve-se mencionar que a Nota Técnica da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – Firjan, publicada em abril de 2024, chama atenção para questões relevantes, que devem sim ser objeto de avaliação crítica dos Estados e objeto de discussão em âmbito nacional, como por exemplo: (1) a elevada rigidez orçamentária, decorrente sobretudo do alto custo das despesas com pessoal, das vinculações constitucionais, entre outras; (2) a trajetória dos custos previdenciários, que apesar das recentes reformas previdenciárias, continua crescente; e (3) as interferências da União nas receitas e despesas dos Estados, que apresentam potencial de causar desequilíbrios.

Contudo, apesar da validade dessas observações, é importante mencionar que a referida Nota Técnica apresenta previsões equivocadas, talvez por desconhecimento da dinâmica da despesa pública.

A Nota Técnica utilizou a diferença entre a receita prevista atualizada e a dotação atualizada, extraídas do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 1º bimestre, como uma aproximação do resultado orçamentário do exercício financeiro, o que não é recomendado por diversos motivos técnicos e práticos.

Primeiramente, é importante destacar que a dotação atualizada inclui os créditos adicionais, que são incorporados ao orçamento durante o exercício e têm como origem de recursos o excesso de arrecadação, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do ano anterior, a anulação parcial ou total de dotações, entre outros. A receita prevista, constante do Anexo 1 do RREO, por outro lado, é atualizada considerando a reestimativa utilizada para abertura de créditos adicionais (por excesso de arrecadação), o que em Goiás não é prática frequente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

No entanto, deve-se observar, sobretudo, que a simples autorização desses créditos adicionais não implica que eles se transformem automaticamente em despesas empenhadas. O empenho é o ato que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, após a verificação da existência de crédito orçamentário ou adicional suficiente para esse fim. Diversos fatores podem influenciar o fato de créditos autorizados não se transformarem em empenhos, dentre os quais, podem-se citar:

Atrasos ou cancelamentos nas licitações: procedimentos licitatórios podem ser adiados ou mesmo cancelados por diversas razões, como contestações legais ou mudanças nas prioridades administrativas;

Mudanças na disponibilidade de receitas: flutuações na arrecadação de receitas podem levar à limitação de empenho, fazendo com que as dotações autorizadas não se transformem necessariamente em despesas empenhadas;

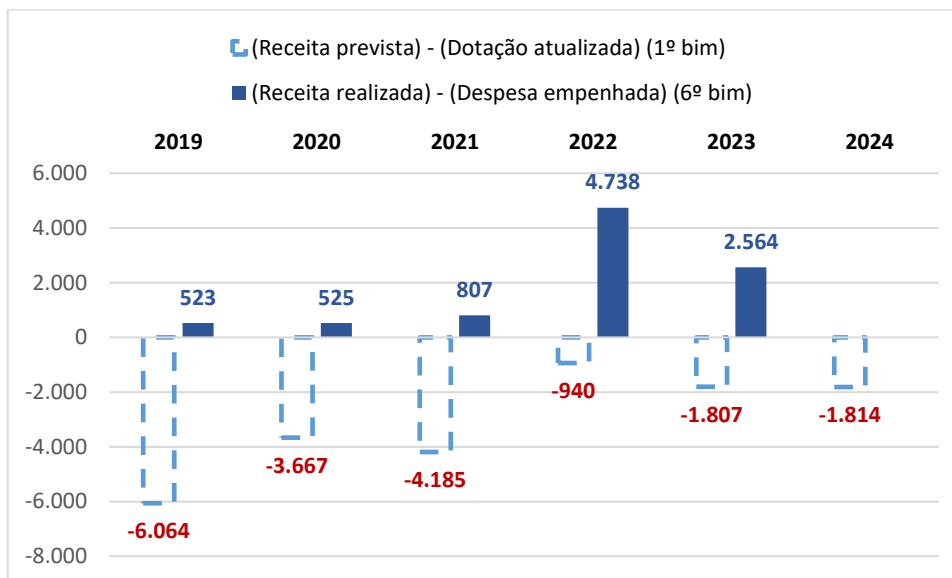
Gestão fiscal e restrições legais: limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, como os limites de despesa com pessoal, além de limites de crescimento das despesas, como aquele previsto na LC nº 159/2017 (RRF), podem restringir a execução de despesas, mesmo quando há créditos adicionais autorizados;

Planejamento e contingência: em alguns casos, créditos adicionais são autorizados como uma medida de precaução para possíveis contingências que não se concretizam até o final do exercício financeiro.

Esses e outros fatores combinados fazem com que seja frequente a existência de percentual, às vezes elevado, de inexecução, o que torna a receita prevista atualizada e a dotação atualizada, do Anexo 1, do RREO, uma *proxy* ruim para a estimativa do resultado orçamentário do exercício. A título de exemplo, veja o gráfico abaixo, que demonstra, em tracejado, os resultados orçamentários previstos, entre 2019 e 2024, utilizando como *proxy* a diferença entre a receita prevista atualizada e a dotação atualizada. Por sua vez, os resultados orçamentários efetivamente obtidos, são apresentados na coluna azul.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL



Veja que, embora as colunas tracejadas indiquem persistentemente a expectativa de déficit orçamentário ao final do exercício avaliado, o que se obteve, na realidade, foram sucessivos superávits orçamentários.

Em 2023, embora a dotação atualizada ao final do exercício (RREO do 6º bimestre) tenha alcançado, incluindo as despesas intra-orçamentárias, a monta de R\$ 47,5 bilhões, a despesa efetivamente empenhada alcançou R\$ 39,4 bilhões, ou seja, uma diferença de R\$ 8,1 bilhões em dotações autorizadas, mas não empenhadas.

Isso demonstra que as variáveis utilizadas pela Firjan como *proxy* para receitas e despesas do exercício financeiro não são aderentes à realidade, pelas razões mencionadas.

Por fim, informa-se que as estimativas realizadas pela Secretaria de Estado da Economia de Goiás apontam para superávit orçamentário da ordem de R\$ 400 milhões ao final do exercício de 2024.

Goiânia, 30 de abril de 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA